



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 853/21, de 31 de maio de 2021.

Institui a Comenda Honraria Destaque do Ano no âmbito do Município de Sobral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a Comenda **Honraria Destaque do Ano** a um membro da Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Civil Municipal, que se destacaram em suas funções dentro do Município de Sobral durante o ano.

Parágrafo único. A comenda será entregue anualmente a um dos membros das instituições citadas no caput do artigo.

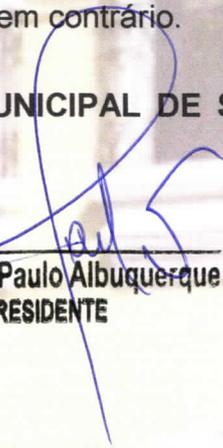
Art. 2º Anualmente, até o dia 31 de março, o Comandante da Polícia Militar, Superintendente da Polícia Civil e o Comandante da Guarda Civil Municipal, encaminharão a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Art. 3º A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o Patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desse decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de maio de 2021.



Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE